

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 233 – Edição Especial de Junho de 2020

Sousa/PB - Terça, 16 de Junho de 2020



P R E F E I T U R A D E
SOUSA
VENCENDO COM TRABALHO

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 233 – Edição Especial de Junho de 2020

Sousa/PB - Terça, 16 de Junho de 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO
CONSELHO DE POLÍTICA CULTURA - BIÊNIO 2020/2022

A Prefeitura Municipal da Sousa, por meio da Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis, CONVOCA as reconhecidas entidades culturais, artistas e produtores culturais com domicílio no município de Sousa para a eleição da composição do **Conselho Municipal de Política Cultura - COMPOC**, cujo mandato será de 02 (dois) anos, a partir de julho de 2020 a julho de 2022.

O Conselho Municipal de Política Cultura - COMPOC é composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) da sociedade civil, ligados aos setores artísticos-culturais do Município escolhidos dentre pessoas com efetiva contribuição na área cultural, de reconhecida idoneidade e residente no município de Sousa.

As **inscrições** para REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL serão realizadas por indicação das entidades e/ou por reconhecido mérito da atuação artística e cultural nas áreas e serão efetuadas na **Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis** (Centro Histórico e Cultural Professora Dodora) de 01 a 09 de julho de 2020, das 08:30 às 12:00 h.

Os documentos da inscrição para **Conselheiro**, que deverão ser entregues na Fundação de Cultura, são:

- 01) Cópia da Carteira de Identidade;
- 02) Cópia do CPF;
- 03) Cópia do Comprovante de Residência no município de Sousa;
- 04) Ofício da entidade que representa ou requerimento individual;
- 05) Cópia de documento que comprove experiência na área Artístico-cultural (declarações, certificados, reportagens, registro profissional e outros).

Não serão aceitas inscrições com ausência de quaisquer destes documentos obrigatórios e nem permitido a entrega após o término do período de inscrições.

As eleições ocorrerão no Cine Teatro Municipal localizado no Centro Histórico e Cultural Professora Dodora no dia 23 de julho de 2020, das 09:00 às 17:00 h, quando serão ELEITOS os cinco mais votados como Membros Titulares e do sexto ao décimo mais votados serão os Membros Suplentes.

Estarão aptos a votar para eleger os conselheiros representantes da sociedade civil no **Conselho Municipal de Política Cultura – COMPOC**, os maiores de 16 anos, morador da cidade de Sousa e atuante na área cultural.

No dia da Eleição, os **ELEITORES** deverão estar munidos de um documentos de identificação com foto (RG, CNH e/ou outros) e o Título de Eleitor que prove domicílio eleitoral em Sousa.

Para mais informações: culturasousapb@gmail.com e pelos telefones: 98119.8145 e 99600-1175

Sousa - PB, 15 de junho de 2020.

Augusto Ferraz Pereira
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DA SOUSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA SANDOVAL SILVA
DE ASSIS

REGIMENTO ELEITORAL

Dos Objetivos

Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem como objetivo regulamentar a eleição de representantes da cultura do município da Sousa/ES, para compor o Conselho Municipal de Política Cultura - COMPOC no biênio 2020/2022.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por quatro pessoas indicadas pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis,

- I - 02 Representante do Poder Executivo
- II - 02 Representantes da Sociedade Civil

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito.
- II - Conferir a documentação da inscrição de candidaturas dos agentes culturais.
- III - Divulgar a relação dos nomes habilitados para o pleito e o resultado das eleições por intermédio do site da Prefeitura Municipal da Sousa.

Das Vagas

Art. 4º. Serão eleitos 05 representante titular, 05 representante suplente, sendo respectivamente o primeiro e o segundo mais votado, representando o segmento cultural do município de Sousa.

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 233 – Edição Especial de Junho de 2020

Sousa/PB - Terça, 16 de Junho de 2020

Das Inscrições dos Conselheiros

Art. 5º. O requerimento de inscrição poderá ser solicitado através do e-mail culturasousapb@gmail.com ou na sede da Fundação Municipal de Cultura. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência na Sousa;
- Ofício da entidade cultural que representa ou requerimento individual;
- Cópia de documento que comprove experiência na área (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros)

Dos Eleitores

Art. 6º. Estarão aptos a votar para eleger os conselheiros representantes da sociedade civil no **Conselho Municipal de Política Cultural – COMPOC**, os maiores de 16 anos, morador da cidade de Sousa que prove atuação na área cultural e que no dia da Eleição, estejam munidos de um documentos de identificação com foto (RG, CNH e/ou outros) e o Título de Eleitor que prove domicílio eleitoral em Sousa.

Da Homologação das Inscrições

Art. 7º. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, publicará a relação dos candidatos inscritos a concorrer ao pleito eleitoral no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 8º. Após a publicação da relação dos inscritos ao cargo de Conselheiro Municipal de Cultura de Sousa, ficará aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a contestação das candidaturas junto a Fundação Municipal de Cultura. Após esse prazo será publicado a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito eleitoral.

Das Eleições

Art. 9º. Todo o Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil seguirá o Cronograma a seguir, de acordo com o Edital de Convocação publicado pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis.

Período de Inscrição de candidaturas	01 a 09 de julho de 2020
Publicação da relação das candidaturas inscritas	14 de julho de 2020
Prazo para contestação de candidaturas	15 a 17 de julho de 2020
Divulgação das candidaturas habilitadas	20 de julho de 2020
Eleição dos representantes da Sociedade	23 de julho de 2020

Civil	
Publicação oficial dos Conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes	24 de julho de 2020

I - As inscrições habilitadas para Conselheiros e a relação dos conselheiros eleitos (titulares e suplentes) serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal da Sousa <https://www.sousa.pb.gov.br/> e amplamente divulgado nas emissoras de rádio local.

II - No dia da votação os candidatos e os eleitores deverão estar munidos de documentos de identificação com foto.

III - Os inscritos que estiverem ausentes no dia da eleição, salvo necessidades devidamente comprovadas, serão desclassificados.

IV - A votação ocorrerá em cédula própria contendo os nomes dos candidatos, que deverá ser inserida em urna lacrada.

V - A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos imediatamente ao término da votação na presença dos candidatos ou de seus respectivos representantes.

VI - Sempre que houver empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

Das Disposições Gerais

Art. 10. Estão impedidos de participar como candidatos e eleitores neste processo eleitoral os membros da Comissão Eleitoral e servidores da Fundação Municipal de Cultura.

Art.11. Estão impedidos de participar deste Conselho os membros titulares e suplentes que se encontram no segundo mandato.

Art. 12. Os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, serão indicados, oficialmente, pelas respectivas Secretarias e Instituições, por meio de ofício;

Art. 13. A posse dos conselheiros ocorrerá no dia 31 de julho de 2020.

Art. 14. Caso haja reconhecida e comprovada necessidade, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar o prazo de inscrição ou alterar o calendário eleitoral.

Art. 15. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sousa - PB, 14 de junho de 2020.

Augusto Ferraz Pereira
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 233 – Edição Especial de Junho de 2020

Sousa/PB - Terça, 16 de Junho de 2020

REQUERIMENTO INDIVIDUAL - INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2020/2022

IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO

NOME:			
ENDEREÇO:			
Nº:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:		SOUSA/ES	CEP:
CNPJ:	CPF:		RG:
TELEFONE:		E-MAIL	

ÁREA CULTURAL

<input type="checkbox"/> ARTES MUSICAIS	<input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS	<input type="checkbox"/> ARTES AUDIOVISUAIS	<input type="checkbox"/> LITERATURA
<input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR	<input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO HISTÓRICO	<input type="checkbox"/> ARTES PLÁSTICAS	

INFORMAÇÕES DO ARTISTA - BREVE RESUMO

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES (CAMPO PREENCHIDO PELA COMISSÃO ELEITORAL)

<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência na Sousa
<input type="checkbox"/> Declaração de entidade cultural (somente para entidade)		
<input type="checkbox"/> Comprovante de atuação cultural (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros)		
<input type="checkbox"/> Certidão positiva de débitos com efeito de negativa		

DECLARAÇÃO

Pelo presente venho requerer, na condição de candidato à membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Sousa, a inscrição na Eleição para o biênio 2020/2022 promovido pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis. Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas neste Regimento Eleitoral

Local e data

Assinatura



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 233 – Edição Especial de Junho de 2020

Sousa/PB - Terça, 16 de Junho de 2020

REQUERIMENTO COLETIVO - INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2020/2022

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO:			
ENDEREÇO:			
Nº:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	SOUSA/ES	CEP:	
CNPJ:	CPF:	RG:	

ÁREA CULTURAL

<input type="checkbox"/> ARTES MUSICAIS	<input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS	<input type="checkbox"/> ARTES AUDIOVISUAIS	<input type="checkbox"/> LITERATURA
<input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR	<input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO HISTÓRICO	<input type="checkbox"/> ARTES PLÁSTICAS	

IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO

NOME DO REPRESENTANTE:			
ENDEREÇO:			
Nº:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	SOUSA/ES	CEP:	
CNPJ:	CPF:	RG:	
TELEFONE:	E-MAIL		

INFORMAÇÕES DO ARTISTA - BREVE RESUMO

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES (CAMPO PREENCHIDO PELA COMISSÃO ELEITORAL)

<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência na Sousa
<input type="checkbox"/> Declaração de entidade cultural (somente para entidade)		
<input type="checkbox"/> Comprovante de atuação cultural (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros)		
<input type="checkbox"/> Certidão positiva de débitos com efeito de negativa		

DECLARAÇÃO

Pelo presente venho requerer, na condição de representa legal da instituição acima identificada, o registro do candidato à membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Sousa, a inscrição na Eleição para o biênio 2020/2022 promovido



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 233 – Edição Especial de Junho de 2020

Sousa/PB - Terça, 16 de Junho de 2020

pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis. Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas neste Regimento Eleitoral

Local e data

Assinatura